



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3398

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
22/02/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 4872/2024 de 22/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
545 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.2.065.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
576 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total Suplementação:		31.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
541 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.2.065.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
574 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.200,00
575 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	6.800,00
Total Redução:		31.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3398

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
22/02/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3398

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 4.669, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Regularizar a concessão de 10 (dez) dias de férias a servidora pública do município, Srtª **LUDIMILA APARECIDA MARTINS BUENO**, matrícula 200739, lotada no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** a serem gozadas a partir do dia 31/01/2024 a 08/02/2024, referente ao período aquisitivo de 18/07/2021 a 17/07/2022.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3398

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.670 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Srtª, NATALIA RITA DO PRADO SEMEGHINI matrícula 200870 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir do dia 14/02/2024 à 28/02/2024, referente ao período aquisitivo de 06/07/2022 a 05/06/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3398

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.671, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 23 (vinte três) dias à servidora pública do município, Srta. **ELIZANDRA CRISTINA COELHO DE MELO**, matrícula 800231, lotada no cargo de TELEFONISTA, a serem gozadas a partir do dia 19/02/2024 à 12/03/2024, referente ao período aquisitivo de 11/05/2022 a 10/05/2023.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3398

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.672, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública do município, Sra. **SINALIA FRANCISCADE AQUINO BATISTA**, matrícula 500055 lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, conforme art.º 98 da lei 041/1993, por um período de 15 dias a partir de 21/02/2024 a 06/03/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3398

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.673, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública do município, Sra. **LIGIA PRISCILA AMORIM OLIVEIRA**, matrícula 200932 lotada no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, conforme art.º 98 da lei 041/1993, por um período de 30 dias a partir de 16/02/2024 a 16/03/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3398

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.674, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 1.295, DE 13/06/2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora pública municipal Sr.^a **CARLA FERNANDA LOZANO**, matrícula 200761, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Ercília Camargo Coelho, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 20 horas semanais.

Fica concedido um Adicional de 10% (dez por cento) de gratificação, em conformidade Art. 11, § 4º da Lei Municipal n.º 1.295/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/02/2024, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3398

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Fevereiro de 2024



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
 Rua Juscelino Kubitschek, 327
 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Lidianópolis Sr. Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para vaga de Estagiário conforme Edital N.º 01/2024.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final no Processo Seletivo consistiu na soma dos pontos da Prova.
2. Os candidatos estão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo de acordo com a área de inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Quando houve empate no resultado, teve preferência o candidato que obteve:
 - a) maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
 - b) maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais.
 - c) maior idade, considerando dia, mês e ano.

RESULTADO FINAL

ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS - GRADUAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	ÁREA
1º.	LUIZ HENRIQUE CORRÊA	20	ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS
2º.	JULIANA FARIA DA SILVA BERETELLO	17	ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS
3º.	JAQUELLINE NAYHARA COSTA	17	ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS
4º.	ERIQUE FELIPE DOS SANTOS SAMPAIO	15	ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS
5º.	KAIO HENRIQUE TEODORO MARTINS	14	ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS
6º.	AMANDA TAINARA DOS SANTOS RODRIGUES	11	ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS
7º.	IZABELA APARECIDA PEREIRA	11	ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3398

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Fevereiro de 2024



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
 Rua Juscelino Kubitschek, 327
 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ENFERMAGEM - GRADUAÇÃO

1º.	CÁSSIA JAMILLE MAGRI SILVA	19	ENFERMAGEM
2º.	DIEGO MANOEL VILELA	17	ENFERMAGEM

FARMÁCIA - GRADUAÇÃO

1º.	ARIANI SIBELY CAMARGO	18	FARMÁCIA
2º.	VICTÓRIA REGINA BOVO BATISTON	17	FARMÁCIA

LICENCIATURA - GRADUAÇÃO

1º.	WELLINGTHON RODRIGUES DE LIMA	24	LICENCIATURAS
2º.	ALINE TAYARA DA SILVA ALVES	15	LICENCIATURAS
3º.	MELISSA MARINA SOUZA	15	LICENCIATURAS

LICENCIATURA – PÓS-GRADUAÇÃO

1º.	GÉSSICA VICENTINI CANTAGALLO FÁVARO	23	LICENCIATURAS
2º.	NILTON CESAR NAVARRO	18	LICENCIATURAS
3º.	PAULA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	09	LICENCIATURAS

PSICOLOGIA - GRADUAÇÃO

1º.	ANNA CAROLINA LEAL SOBREIRA	19	PSICOLOGIA
2º.	GABRIELA FERNANDA VANGURA BARESTELLO	17	PSICOLOGIA

SERVIÇO SOCIAL - GRADUAÇÃO

1º.	BEATRIZ DA S. MOURA	21	SERVIÇO SOCIAL
-----	---------------------	----	----------------



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3398

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Fevereiro de 2024



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
 Rua Juscelino Kubitschek, 327
 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

AGRONOMIA

NÃO HOUVE INSCRITOS

AUSENTES

AUSENTE	LANA CRISTINA BRAZ DOS SANTOS	--	ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS
AUSENTE	ANA PAULA BENETON BOSCO	--	ENFERMAGEM
AUSENTE	FELIPE LYRA AMORIM	--	LICENCIATURAS
AUSENTE	VITORIA DE CÁSSIA QUIEZI DIAS	--	EDUCAÇÃO FÍSICA

Lidianópolis, 22 de fevereiro de 2024.

Adauto Aparecido Mandu
 Prefeito Municipal